

DECRETO Nº 2.559 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.200 de 25/06/2014:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.021.000	PAC-2 3ª Etapa/Pró-Transportes-Pavimentação e Qualificação de Vias no Perímetro Urbano		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	613	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial será utilizado a receita proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei Nº 2.193 de 05/06/2014 e inciso IV, Parágrafo I, Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/1964 conforme segue:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.1.1.4.99.99.01.00	Rec. Operação de Crédito PAC-2 3ª Etapa (242)	613	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro